



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 4.562, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Manifesta interesse do município de Maria da Fé/MG em aderir às Atas de Registro de Preço Estadual contemplando os itens elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica da RENAME vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art.67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se ao fornecimento de medicamentos e insumos utilizados no tratamento dos principais problemas e condições de saúde da população no âmbito da Atenção Primária em Saúde;

**CONSIDERANDO** que no estado de Minas Gerais, a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e suas atualizações, é a diretriz que define as ações do CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual;

**CONSIDERANDO** que a ERAF consiste na cooperação técnica para a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registro de Preços (ARPE) aos municípios, conforme estabelecido no art. 11 da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** a disposição do art. 15, inc. II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que prevê a necessidade de edição de Decreto Municipal no qual conste o interesse do município em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE);

**CONSIDERANDO**, ainda, as disposições da Portaria GM/MS n.º 5.632, de 28 de outubro de 2024 e da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.908, de 11 de outubro de 2024;



## Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)

### DECRETA:

Art. 1º - O Município de Maria da Fé/MG, CNPJ nº 18.025.957/0001-58, **manifesta interesse em realizar adesão** às Atas Estaduais de Registro de Preços, gerenciadas pelo Estado de Minas Gerais, como instrumento auxiliar de gestão, contemplando os itens elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica da RENAME vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações, a fim de adquirir itens de interesse de seu interesse.

Art. 2º - O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado assim como também recursos próprios para suas demandas por bens e serviços para as aquisições e contratações decorrentes do cumprimento destas disposições.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n.º 4.561, de 21 de novembro de 2024.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal